



Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

PETIÇÃO Nº 82/XI/1ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

INICIATIVA: Mariana Galindo e outros.

ASSUNTO: Solicitam que o encerramento para obras da Biblioteca Nacional de Portugal seja adiado, de modo a que o aviso desse encerramento seja feito com pelo menos um ano de antecedência, para permitir planear o trabalho das várias partes envolvidas (universidades, instituições de financiamento, estudantes, investigadores)

1. A presente petição entrou na Assembleia da República a 8 de Julho de 2010 e foi remetida à Comissão de Educação e Ciência pelo Senhor Presidente da Assembleia da República no dia seguinte, a qual, considerando que a tutela da Biblioteca Nacional de Portugal pertence ao Ministério da Cultura, solicitou que a petição fosse reencaminhada para a Comissão de Ética, Sociedade e Cultura, para apreciação, o que veio a acontecer a 15 de Julho.
2. A referida petição foi numerada com o nº 82/XI/1ª, e é subscrita por um total de 3568 cidadãos.
3. Os peticionários, tendo tido conhecimento em 8 de Junho de 2010 de que a Biblioteca Nacional de Portugal (BNP) iria encerrar os seus serviços de Leitura Geral durante dez meses e os Reservados durante cinco meses, a partir de 15 de Novembro de 2010, vêm solicitar que esse encerramento seja adiado para depois de Junho de 2011, para que exista um período mínimo de um ano entre o anúncio e o encerramento.
4. Argumentam os peticionários que tal encerramento “é incompatível com o prosseguimento da actividade científica de largas dezenas de estudantes e investigadores que necessitam” do material depositado nas secções referidas. Afirmam ainda que muitos dos projectos em curso, que ficam inviabilizados por esse encerramento, têm financiamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou de outras instituições e os estudantes e investigadores em causa ficam impossibilitados de cumprir calendários e compromissos académicos estabelecidos.
5. Os peticionários acreditam também que é possível reduzir o tempo de encerramento integral através de uma transferência faseada dos fundos em causa,



Comissão de Ética, Sociedade e Cultura

uma vez que “para uma parte substancial do acervo bibliográfico e documental da BNP não existem alternativas nem em Lisboa nem em nenhuma outra biblioteca ou arquivo do país”.

6. O objecto da petição encontra-se especificado, estando presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto – Exercício do Direito de Petição -, na redacção dada pelas Leis nºs 6/93, 15/2003 e 45/2007, respectivamente, de 1 de Março, 4 de Junho e 24 de Agosto.

7. Assim, propõe-se a **admissão** da presente petição e, considerando as pretensões dos peticionários, propõe-se ainda que se solicitem informações adicionais ao Ministério da Cultura.

9. Acresce ainda que, nos termos do nº 1 do artigo 21.º e da alínea a) do nº 1 do artigo 26.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, a Petição nº 82/XI/1ª deverá ser publicada em Diário da Assembleia da República e proceder-se à audição obrigatória dos peticionários.

Palácio de S. Bento, 15 de Setembro de 2010

A Assessora

Luísa Colaço